

- 2º SGT PM RG 75.171 JORGE HENRIQUE MOREIRA DA COSTA, ID 2288015-1
- CB PM RG 98.236 RAFAEL MARTINS RUBEM, ID 5010238-9

Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068 de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2562814

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09.04.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/002230/2023 - CONCEDE à TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita sob o CNPJ nº 02.558.157/0014-87, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 8.897.800,00 (oito milhões, oitocentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), referente ao Projeto "RIO PRO CT 2024", do proponente ASP SOUTH AMÉRICA PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 16.743.399.0002-11.

Id: 2559108

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 29.04.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/000107/2024 - CONCEDE à AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., inscrita sob o CNPJ nº 33.050.071/0001-58, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.005.721,44 (dois milhões, cinco mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), referente ao Projeto "CRAQUE DO AMANHÃ", do proponente CENTRO DE ESTUDO TREINAMENTO ASSESSORIA A CIDADANIA - CNPJ nº 05.265.928/0001-11.

Id: 2563049

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.04.2023

PROCESSO Nº SEI-300001/002230/2023 - CONCEDE à AMBEV S.A. FILIAL NOVA RIO, inscrita sob o CNPJ nº 07.526.557/0046-01, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 239.625,00 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao Projeto "RIO PRO CT 2024", do proponente ASP SOUTH AMÉRICA PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 16.743.399.0002-11.

Id: 2562465

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 633 DE 29 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- SECID, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A EMPRESA CMAX EMPREENDIMENTOS CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000697/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a "Execução de Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica no Trecho de 1,70km da Estrada Alto dos Negros, Distrito de Getulândia, com Elaboração do Projeto Executivo, Município de Rio Claro-RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/000697/2021.

GESTOR:
Luiza de Araújo Vianna - ID Funcional: 5146235-4;
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.

FISCAIS TÉCNICOS:
Mauro Sanábio do Amaral- ID Funcional: 5143284-6;
Caio da Silva- ID Funcional: 5144714-2;
Suplente: João Vitor Naves Rodrigues - ID Funcional: 5146961-8.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 25 de abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP

Id: 2563058

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 634 DE 29 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS- SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DRV ENGENHARIA - EIRELLI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001228/2022,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 062/2022, que tem por objeto a "Elaboração de Projeto Executivo e Execução de Obra Emergencial de Estabilização de Talude na localidade de Vila Muriqui, RJ

14 nº 134 no Município de Mangaratiba/RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/001228/2022.

GESTOR:
Jaqueline Pastorio - ID Funcional: 5142305-7,
Suplente: Jehniffer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional 5090340-3.

FISCAIS TÉCNICOS:
Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8,
Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9,
Suplente: Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0.

FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7,
Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 29 de abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP
Id: 2563059

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

EDITAL

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS torna público e **HOMOLOGA** o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 01 (uma) vaga de Professor Adjunto, com carga horária de 40 h/s, do Departamento de Análise Econômica, Área de Política Monetária e Fiscal, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-260007/062530/2023.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1	Thiago Sevilha- no Martinez	9,00	8,67	9,00	8,89
2	Lynda Carolina Pavão	8,83	8,50	8,66	8,66

Id: 2563082

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 002/2024.
PARTES: A Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a empresa Integral Construção e Logística Empresarial LTDA.
OBJETO: Execução de obra pública, com vistas à contratação de empresa especializada para execução de OBRAS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na Rua França Leite e Estrada Elizeu de Alvarenga, bairro Chatuba, Município de Mesquita/RJ, na forma da proposta e do projeto básico.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR: R\$ 8.112.213,35 (oito milhões, cento e doze mil duzentos e treze reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-510001/000163/2024.

Id: 2562742



Patrícia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro
Tel.: (21) 2332-6549
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.